



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ITABAIANA/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

LICITANET  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

No dia 26 de Maio de 2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-70, com sede à RUA CHILIA VIEIRA DOS SANTOS nº 754 C, CEP 49.503-102, Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51651157-03, resolve registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALUBAN EVINTOS LTDA. CNPJ: 07.600.561/0001-70

Representante: GILSON ALVARES VARELA

Telefone: (62) 5298-7102

Email: alubanevintos@gmail.com.br

Endereço: R. VANOMANI, 401, RESIDENCIAL PEIROPOLIS, Goiânia - GO - 74460-771

|                                                          |                   |              |                |                             |                              |                            |
|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|----------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Item 141                                                 | Quantidade: 15,00 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: TENDA PIRAMIDAL 6X6 | Preço Unitário: R\$ 5.100,00 | Valor Total: R\$ 76.500,00 |
| Descrição: TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA |                   |              |                |                             |                              |                            |
| Item 142                                                 | Quantidade: 5,00  | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: TENDA PIRAMIDAL 6X6 | Preço Unitário: R\$ 5.100,00 | Valor Total: R\$ 25.500,00 |
| Descrição: TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA |                   |              |                |                             |                              |                            |
|                                                          |                   |              |                |                             |                              | Total: R\$ 102.000,00      |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta Ata, independentemente de transcrição.

Validade desta Ata de Registro de Preços é até 26/05/2026, a contar do dia 26/05/2025.

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Secretaria Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3 A disponibilidade de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | UND. | FMAS | PMI | FMS | FMMA | SMIT |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|-----|------|------|
| 1 e 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE.                                                                                                                                                        | UND  | 04   | 40  | 00  | 01   | 03   |
|       | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TRILHO ROUPA E TRILHO PARA CADEADO MATERIAL CHAPA DE AÇO 26 | UND  | 02   | 07  | 06  | 01   | 00   |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |      |    |    |    |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----|
| 4 e 5   | ARMÁRIO EM MAÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI FERRO. QTD. PORTAS: 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS. QUANTIDADE PRATELIERAS: 4 UN, ALTURA 137,5CM, LARGURA 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTA A 7 MINIMO 50 L SCANINHOS                                                                                                     | UND | 05  | 50   | 40 | 02 | 05 |
| 6       | ARMÁRIO AVANÇADA MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, MODULAR, QUANTIDADE PORTAS 2UN, TIPO ELCAMINHO PORTAS PUXADOR E FICHA DURA. TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,83 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA LAÇAO COM 04 PRATELIERAS                                                                     | UND | 01  | 50   | 10 | 01 | 01 |
| 7       | ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDORES PLÁSTICAS COM TRAVAS, CONTA TAMBÉM COM PRATELIERAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAÇÃO EM TAMPO FIXO                                                                                                                                                                             | UND | 02  | 60   | 10 | 01 | 01 |
| 8 e 9   | ARQUIVO EM MAÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUPLINSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA- FICHA TAVAS GAVETAS, COM CHAVES MONTANDO APROXIMADAMENTE, 1335X4701 MX570MM, NA COR CINZA CLARO.                                                                                                                                                                                         | UND | 05  | 100  | 40 | 01 | 02 |
| 10      | ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ CAPACIDADE NO MÁXIMO PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTAR, BOTÃO LIGAR E DESLIGAR, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ, ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPRIDA A 1300W 1.3KW E DE CONSUMO 110 VOLTS | UND | 01  | 06   | 05 | 08 | 01 |
| 11      | BATERIA PLANEJÁRIA, 12 VOLT, CAPACIDADE 750 WATTS, E TINOX 12V                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 01  | 50   | 01 | 05 | 0  |
| 12 e 13 | BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL GELADA, GALÃO DE 20 LITROS 110 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                              | UND | 05  | 100  | 40 | 08 | 0  |
| 14      | BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA 160CM, LARGURA 93CM, COMPRIMENTO 202CM                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 02  | 10   | 05 | 05 | 04 |
| 15      | BERÇO BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADIS FABRICADO 100% EM MADEIRA, PINTURA BRANCA TOXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AÇO MENOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM.                                                                                                             | UND | 02  | 60   | 0  | 02 | 0  |
| 16      | CADREIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPLENTE SISTEMA PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INJEÇÃO DE COR, COR BRANCA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(1) X 50 (12) X 86(1) CM, PESO APROXIMADO 2,2 KG                                                                                       | UND | 35  | 1000 | 50 | 05 | 40 |
| 17      | CADREIRA EM PLÁSTICO SUPLENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL TIPO DO ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                               | UND | 60  | 70   | 20 | 01 | 0  |
| 18      | CADREIRA EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 510MM X 430MM X 820MM, CADREIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200 | 50   | 10 | 01 | 0  |
| 19      | CADREIRA FIXA SCLTÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL, TIPO DO ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  | 100  | 10 | 02 | 0  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |     |     |    |    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|----|----|
| 20      | CADILHÃO C/ ROTAÇÃO SECRETA, SEM<br>BRAÇOS NA CORAZUL, TIPO DE ENCOSTO E<br>ACENTO E TONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 05 | 50  | 1.0 | 01 | 0  |
| 21 e 22 | CADILHÃO C/ ROTAÇÃO SECRETA, COM<br>BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO<br>E TONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 05 | 100 | 1.0 | 02 | 0  |
| 23      | CADILHÃO PARA TRANSPORTAR DE CRIANÇA<br>EM POLÍCARBONATO, REVESTIMENTO 100%<br>POLIESTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO CINTO DE<br>SEGURANÇA REQUISIADO, COM 05 PONTOS,<br>ALMOFADA/REDUCTORA DE CUSTAS E ASSENTO,<br>COR PRETA, PROTETORES ENTRE AS PERNAS,<br>PIE SO QUE SUPORTE ATÉ 75 KG. CONTER NA<br>EMBALAGEM 01 CADILHÃO PARA AUTO,<br>CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO<br>PROPRIETÁRIO. | UND | 02 | 05  | 0   | 02 | 02 |
| 24      | CAMA DE SOLTEIRO, MADRISA, COR<br>IMBUÍVA/PRATO, 1,90X0,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 02 | 20  | 0   | 02 | 0  |
| 25      | COUCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33,<br>1,90X0,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 03 | 20  | 0   | 01 | 12 |
| 26      | CONJUNTO MESA COM 2 CADILHOS INFANTIL,<br>FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E<br>RESISTENTE, COR: SORTIDA, MEDIDAS<br>APROXIMADAS: 45 CM X 49 CM X 49 CM<br>(ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA),<br>MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADILHOS<br>COM ASSENTO ANATÔMICO                                                                                                                            | UND | 04 | 30  | 0   | 01 | 0  |
| 27 e 28 | CONJUNTO PARA REFRIGERADOR M2B-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 01 | 60  | 0   | 01 | 0  |
| 29      | FERRO ELÉTRICO CONTROLADO DE<br>TEMPERATURA HORIZONTAL, CABO ANATÔMICO;<br>DESENGENHO TRADICIONAL, VOLTAGEM 110V,<br>ALTURA 11 CM, LARGURA 1 CM E<br>COMPRIMENTO 25 CM.                                                                                                                                                                                                                   | UND | 01 | 30  | 0   | 01 | 0  |
| 30      | FOCÃO 4 FOCAS, COM ACENDIMENTO<br>AUTOMÁTICO, AUTO LIMPADE, NA COR<br>BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 01 | 05  | 0   | 01 | 0  |
| 31      | FOCÃO 6 FOCAS, COM ACENDIMENTO<br>AUTOMÁTICO, AUTO LIMPADE, NA COR<br>BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 01 | 05  | 0   | 01 | 01 |
| 32 e 33 | FOCÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES<br>SEMI-INDUSTRIAL, DUPLA 5000W E 03 QUEIMADORES<br>SIMPLES: 500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO<br>SEMI-INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS                                                                                                                                                                                                                          | UND | 02 | 70  | 0   | 01 | 0  |
| 34      | FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO<br>INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE<br>PLÁSTICO CAPACIDADE (EM LITROS): 30<br>LITROS, POTÊNCIA 800W, ALIMENTAÇÃO 127<br>VOLTS 01 MICROONDAS, 01 PRATO<br>GIRATÓRIO MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                                                                              | UND | 01 | 10  | 0   | 01 | 01 |
| 35 e 36 | REFRIGERADOR HORIZONTAL 411 LITROS,<br>CAPACIDADE DE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02<br>LAMPAS 220V, LÍQUIDA BRANCA, CLASSE A.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 03 | 100 | 0   | 01 | 0  |
| 37 e 38 | REFRIGERADOR TIPO VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L,<br>SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR:<br>BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110,220 V,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO<br>DE GELADO COMPARTIMENTO CONGELAMENTO<br>RÁPIDO                                                                                                                                                                       | UND | 01 | 50  | 0   | 01 | 0  |
| 39      | REFRIGERADOR COM SELO POR DE<br>VIDEIDADE DE LÍQUIDA PUXADOR, COPO, TACA<br>INTEGRALE AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO<br>COM TENCIDOR PARA PUXADOR, COM 1,5 LITROS<br>DE CAPACIDADE                                                                                                                                                                                                          | UND | 02 | 05  | 0   | 01 | 01 |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |     |     |    |    |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|----|----|
| 40      | LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, POT. APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CVTENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL                              | UND | 01 | 50  | 3   | 01 | 0  |
| 41      | LIXILIRA 50 COM PEDAL E TAMPAX2 (MODELO PROINFINIA)                                                                                                                                                                                                                 | UND | 02 | 100 | 0   | 1  | 0  |
| 42 e 43 | LONGARINHA COM 03 LUGARES, ENCOSTO FÁCIL ATO MICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, NA COR AZUL                                                                                                                                                                               | UND | 07 | 50  | 110 | 1  | 04 |
| 44      | MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO                                                                                                                                                                       | UND | 02 | 10  | 01  | 1  | 0  |
| 45      | MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V                                                                                                                                                                   | UND | 02 | 20  | 05  | 1  | 0  |
| 46      | MESA BIRROS CRIATIVA, CONTENDO 03 CAVITAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M                                                                                                                                             | UND | 10 | 50  | 01  | 4  | 04 |
| 47      | MESA DE ELÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.                                                                                                                                                                                                  | UND | 50 | 250 | 100 | 01 | 05 |
| 48      | MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 780MM                                                                                                                                                                                | UND | 02 | 30  | 15  | 01 | 0  |
| 49      | MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.                                                                                                                                                                                           | UND | 02 | 50  | 30  | 1  | 0  |
| 50      | MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL DE 3050 FREQÜÊNCIAS                                                                                                                                                                                                        | UND | 02 | 20  | 05  | 04 | 0  |
| 51      | PAINTING PARA TV 40 POLÍMETAL                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 02 | 0   | 10  | 01 | 0  |
| 52      | RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RALADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT                                                                                                                         | UND | 01 | 0   | 05  | 01 | 0  |
| 53 e 54 | REFRIGERADOR TIPO FREEZER, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DI GELADO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATINELAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V. | UND | 02 | 50  | 20  | 02 | 01 |
| 55      | ROPIR 03 PORTAS DE CORRER COM 08 CAVITAS                                                                                                                                                                                                                            | UND | 02 | 05  | 10  | 01 | 0  |
| 56      | SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSINTE E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOIS, PÉS CROMADO                                                                                                                                         | UND | 02 | 05  | 10  | 01 | 02 |
| 57      | SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSINTE E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOIS, PÉS CROMADO                                                                                                                                         | UND | 02 | 05  | 10  | 01 | 0  |
| 58      | TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS                                                                                                                                                                                                                      | UND | 02 | 10  | 30  | 08 | 05 |
| 59 e 60 | TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA BRIGHT E CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB + PRATA                                                                                                                                                                      | UND | 02 | 50  | 25  | 05 | 0  |
| 61 e 62 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PREÇO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UND | 10 | 300 | 10  | 08 | 0  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |     |    |    |    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|----|
| 63      | VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 6 PÁS 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 04 | 200 | 81 | 05 | 0  |
| 64      | MAQUINA DE BORDAR ELETRONICA CRIAATE 200 PONTO E DIFERENTES AREAS DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESLIZAMENTO 20%. ACOMPANHADA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESINHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SE NSELETOUQUE REALIZATE 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1 QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JFANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 23009/123. | UND | 01 | 0   | 0  | 02 | 0  |
| 65      | MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA COM NO MINIMO 20 PONTOS E ESTRUTURA INTERNA DE METAL BAIXA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 04 | 0   | 0  | 05 | 0  |
| 66      | INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO/BOLHA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR - 1800 WATTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 04 | 0   | 0  | 01 | 0  |
| 67      | ELIOTOR CÍJIGO DE BARRAS E QR COM FIO - CONEXÃO JSB, COMPATÍVEL COM DIVISORES APARELHOS PLUG AND PLAY, SINAL SONORO E LUMINO. ORIENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS.                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 02 | 30  | 0  | 01 | 0  |
| 68      | AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHA PIPOQUEIRA, ADISIVOS INFERIORES SUPRIMENTOS VIDROS TEMPERADOS, E UM LOGOTIPO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONACEO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM IMITOGÃO DE TUBO BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.                           | UND | 02 | 0   | 01 | 02 | 0  |
| 69 e 70 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5  | 60  | 0  | 01 | 01 |
| 71 e 72 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1  | 60  | 5  | 02 | 0  |
| 73 e 74 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 4  | 15  | 0  | 02 | 0  |
| 75 e 76 | REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GELADO DE 20 LITROS, GELADO NATURAL. 110 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 6  | 100 | 0  | 02 | 02 |
| 77 e 78 | CORTINA DE AR MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3  | 100 | 5  | 01 | 02 |
| 79      | ESCALADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DE GRAU E TELA DE SEGURANÇA 120KG PLS ANTIQUEBRANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4  | 50  | 15 | 01 | 01 |
| 80      | ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, NA COR INZACAR. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 500MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 15 | 100 | 50 | 01 | 04 |
| 81 e 82 | REFRIGERADOR COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA, 110 E 220 W. FOSFÓREO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4  | 60  | 0  | 01 | 0  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |     |    |    |    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|----|----|----|
| 83      | MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE, DIFERENCIAL ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA VOLTAGEM BIVOLT.                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4 | 0   | 30 | 01 | 0  |
| 84      | MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONDIÇÃO EM LÂMINAS PLANOS E DE MALHAS - AS FALHAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PLÇAS, APLICAVELIS PARA VÁRIOS S - GMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM: BIVOLT.                                                                                                                                      | UND | 2 | 0   | 50 | 01 | 0  |
| 85      | PAINEL ELETRÔNICO DE SINAL E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TERMICA PARA SINAIS COM SUPORTE PLASTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1 | 02  | 10 | 01 | 01 |
| 86      | LAVADOR DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MINIMA DE 1.200W, PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI, DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVASO DE SEGURANÇA, BIONLTA, LANÇA COM BICO 360 GRAUS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MINIMO DE 3 METROS, LINGATE RAPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES VOLTAGEM 110 VOLTS.                                                                                                                                            | UND | 2 | 20  | 00 | 01 | 0  |
| 87      | COLCHÃO PARA BERÇO AQUECIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIACARO, ANTI-FUNGO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESEMIOS VAI VINDO SEM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEU LADO INSIDIADE MINIMO 18, ANTI-ALÉRGICO E PERMITE A IMPIZAL DE SINTETIZAÇÃO CONSTANTE, ALTURA INTERIORE 114 CM E 115 CM, LARGURA INTERIORE 133 CM E 146 CM | UND | 4 | 300 | 0  | 01 | 0  |
| 88      | FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADORA ELÉTRICA - POTÊNCIA MINIMA DE 450W, 110 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 1 | 10  | 5  | 01 | 01 |
| 89      | CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIENCIA DANDO CONSISTENCIA E QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 2 | 10  | 2  | 01 | 0  |
| 90      | ENCADERNADORA/PERFORADORA - ENCADERNADORA 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 C/49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1 | 10  | 00 | 01 | 0  |
| 91 e 92 | FORNO DUPLA INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÁSSOLOS, SAÍDAS DE PIZZA, FORNO DUPLA COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X/30MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1 | 20  | 02 | 1  | 0  |
| 93      | FORNO INDUSTRIAL 85X95 PIZZAS REFRATARI - ALIMENTADO ATRAVÉS DE GAS (BOTILHA) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1 | 10  | 00 | 1  | 0  |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |     |    |    |    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|----|----|----|
| 106       | CARIMBO LUME RABOR DE AÇO 6 DÍGITOS<br>CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO<br>PERFEITO E BEM ELABORADO PARA<br>ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO.<br>IDEAL PARA VEF NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS<br>E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA<br>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA<br>AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO<br>NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE                  | UND | 3 | 100 | 03 | 08 | 03 |
| 107 e 108 | MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE<br>ALTURA X 1,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE<br>LARGURA CAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM NA<br>CORRIDA DE FINADA                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2 | 100 | 05 | 05 | 0  |
| 109       | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA -<br>COM 02 PORTAS, 02 PRATEIRAS NA COR<br>BRANCA, 1,6 CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM<br>(COMPRIMENTO)                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 4 | 30  | 08 | 08 | 0  |
| 110       | EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT<br>COM CONROL DE VELOCIDADE POTÊNCIA:<br>260/250W ROTAÇÃO: 1.850 RPM AMPLIACÃO<br>12V VAZÃO 12/1220V 100M³/MIN / 6000M³/HORA<br>FREQÜÊNCIA: 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO: 69 DB<br>ISOLAÇÃO (FIO ESMALTADO): CLASSIFI (1800)<br>DIÂMETRO: 40 CM PÁS: 5 PÁS DE AÇO<br>PRESSÃO: 15 MMCA CAPACITOR: 10 MF X 250<br>VAC PROFUNDIDADE: 20 CM GRADIL: CHAPA DE<br>AÇO CARBONADO | UND | 4 | 10  | 0  |    | 0  |
| 111       | ARMÁRIO AÇO.<br>MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM;<br>COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 08,<br>TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,98 M,<br>LARGURA 1,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M;<br>APLICAÇÃO: GUARDA OBJETOS PESSOAS;<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO ROUPEIRO,<br>PILÃO PARA CADLADO, COM GANCHO CABE                                                                 | UND |   |     |    |    | 05 |
| 112       | ARMÁRIO COZINHA.<br>MATERIAL: AÇO, TIPO DE PAREDE;<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR:<br>BRANCA, QUANTIDADE DE PORTAS: 3, LARGURA<br>1,05 M DE UNIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,50 M;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM<br>DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.                                                                                                                                              | UND |   |     |    |    | 05 |
| 113       | ESCADA EXTENSÍVEL MATERIAL: ALUMÍNIO;<br>MATERIAL DE GRAU, ALUMÍNIO; QUANTIDADE<br>DE GRAU: 12 UM, ALTURA EFETIVA: 1M,<br>ALTURA BRUTA: 3,82M; CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS DOBRADIÇAS EM 4 PARTES/TRAVER<br>SARIAS DE SEGURANÇA CAPACIDADE<br>CARGA 30 KG                                                                                                                                              | UND |   |     |    |    | 01 |
| 114       | MOBILIÁRIA, MATERIAL METAL;<br>TIPO: MÓDULO AÉREA; COMPONENTES:<br>BRAÇO, ÁRVULAS INDEPENDENTES;<br>ACABAMENTO PINTADO, COR: OURO;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA<br>ESQUERDA DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO.                                                                                                                                                                                     | UND |   |     |    |    | 15 |
| 115       | FURADIDOR DE BANCADA INDUSTRIAL;<br>TIPO DE BANCADA: TENSÃO ALIMENTAÇÃO:<br>220 V, POTÊNCIA: 370 W, MOTOR: 1/2 CV,<br>TAMANHO DO MANEIRO: 5/8 POL, QUANTIDADE<br>DE VELOCIDADES: 5, VELOCIDADE: 570 A 3100<br>RPM, COMPRIMENTO DA MESA: 190 MM,<br>LARGURA DA MESA: 190 MM, ROTAÇÃO: 1.700<br>RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORREIA<br>DO ACOIAMENTO DO MOTOR COM O LIXO<br>ARVORE                    | UND |   |     |    |    | 01 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 116 | MÁQUINA OLI DA PORTÁTI, TIPO INVERSORA;<br>TENSÃO 110V, FREQUENCIA NOMINAL:<br>50/60 HZ, FALSA CORRENTE, 15 A 160 A,<br>APLICAÇÃO SOLDADURA PERFORMANCE,<br>ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETIFICADOR,<br>PORTA ELÉTRICO, CABO COM CONECTOR<br>RAP                                                                                                                                                                                                                | UND | 01 |
| 117 | MACACO HIDRÁULICO, CAPACIDADE 2 TON,<br>COMPRIMENTO TOTAL 1.180 MM,<br>ALTURA ALTO 533 MM; ALTURA CABO<br>ACIONAMENTO 1.075 MM; ALTURA CHASSI: 165<br>MM; ALTURA CHASSI 145 MM; BITOLA<br>CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS 390 MM;<br>BITOLA RODÍZIOS 250 MM; PESO 49 KG                                                                                                                                                                                                                           | UND | 01 |
| 118 | MÁQUINA CORTAR METAL; TIPO:<br>POLICORTE, TIPO MESA GIRATÓRIA, POTÊNCIA<br>MOTOR 3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE: 30;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 17<br>POLÍCARBONATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 01 |
| 119 | SERRA TICO -TICO MANUAL;<br>ROTAÇÃO 100 RPM; TENSÃO: 220 V;<br>APLICAÇÃO OFICINA; POTÊNCIA: 710 W,<br>CAPACIDADE CORTE MADEIRA 80 MM,<br>CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO 20 MM,<br>CAPACIDADE CORTE AÇO 10 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 01 |
| 120 | SOPRADOR<br>TIPO THERMO PORTÁTI, AÇIONAMENTO,<br>ELÉTRICO, TENSÃO: 110/220 V; POTÊNCIA:<br>2.000 W, VOLUME AR: 150 A 500 L/MIN;<br>APLICAÇÃO SOLDADURA. CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 03 |
| 121 | CADEIRAS CRITÓRIO,<br>MATERIAL ESTRUTURA, AÇO,<br>MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E<br>ENCOSTO: POLIÉSTER; MATERIAL ENCOSTO:<br>TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO:<br>COMPENSAÇÃO MULTILAMINADO E ESPUMA<br>INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO<br>ENCOSTO: TUBO ALVIZ, APOIO BRAÇO COM<br>BRAÇOS REGULÁVEIS; COR, PRETA;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE<br>CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E<br>INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL<br>ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE<br>PIS 5 UN | UND | 20 |
| 122 | MESA REUNIÃO,<br>MATERIAL TAMPÃO MADEIRA MACIÇA, ALTURA:<br>80 CM, MATERIAL ESTRUTURA, MADEIRA<br>MACIÇA, COMPRIMENTO 200 CM; LARGURA: 90<br>CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>ACOMPANHADO DE 08 CADEIRAS DE MADEIRA<br>PADRÃO COMUM                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 02 |
| 123 | CHAVEIRO,<br>MATERIAL: CHAVEIRO FOSFATADO;<br>LARGURA: 4 CM, CAPACIDADE: 100 CHAVES;<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI<br>COR CINZA; QUANTIDADE: 9 CM, ALTURA: 52<br>CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>FECHADURA TIPO YAL, IDENTIFICAÇÃO<br>SEQUENCIAL                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 02 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 124       | ARMADILHA CAIOIA PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL / COO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM, ALTURA 40CM, LARGURA 30CM, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 02  |
| 125       | CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO/COELHO ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, Nº2, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 12KG, MATERIAL RESISTENTE                                                                                                                                                                                                          | UND | 04  |
| 126       | CAMAFRIMPÍ HÁVEL PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS, COM LACCIONADA COM LITOLITE CUIDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIESTER CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTI FUNGO E ANTI ODO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA                                                                                                                       | UND | 280 |
| 127       | CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTINÊNCIA DE ANIMAIS COMO REPTÍLIAS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS, TUBOS EM COO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPIAS EMBORRACHADAS PARA FIRMAR A DO MANUSEIO, E XTREMEIDADES COM CANCELAMENTO CABO DE AÇO 4MM PLÁSTICA DO CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 71,5 CM, MEDIDA FECHADO 30 CM MEDIDA ABERTO 140 CM, PESO APROX. 1KG | UND | 06  |
| 128 e 129 | COLCHIONETE PARA REPOUSO C03 PROINFLAMATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 350 |
| 130 e 131 | CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 PROINFLAMATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 600 |
| 132 e 133 | CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA - 06 PROINFLAMATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 600 |
| 134       | ESCALA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRÁUS CADA UM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 05  |
| 135       | ESTANTE BIBLIOTECÁRIA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS 1,98X0,92X0,55M E ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM) 92 PROFUNDIDADE (CM) 55 RESISTÊNCIA DO MODELO E STANTE DE AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM PRATELEIRA DE AÇO/COLUNAS DE AÇO/ALTAIS APARADORES DE PESO SUPORTADO 50 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS 2 REGULÁVEIS                                             | UND | 12  |
| 136       | KIT DE FOCILHEIRA TAMANHO DO Nº1 AO Nº5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA FOCILHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) Nº1 - 9,5CM, Nº2 - 14,0CM, Nº3 - 17,0CM, Nº4 - 20,5CM Nº5 - 27,0CM                                                                                                                                                                                    | UND | 04  |
| 137       | MAQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 1060W, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE FÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 F 30 PLUGUE INTERCAMBIÁVEL, PESO ATÉ 600G, ACOMODANDO 1 FÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PISO INMETRO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES                                  | UND | 02  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 138       | MESA E SEDE ADAPTADA PARA CADASTRO E MEDIDAS DA MESA DE TRABALHO AO CHÃO MÍNIMO 60 CM - MÁXIMO 78 CM VAO E ESTRUTURA MENOR 70 CM MAIOR 77 CM LARGURA DO TAMPO 71,5 CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61 CM.                                                                                                                                                              | UND | 100 |
| 139 e 140 | ROÇADEIRA MANUAL: TIPO MOTOR, GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMATIVAMENTE; TIPO: CORTA-TOPO; TIPO: CORTADOR LÂMINA AÇO/INOX; APLICAÇÃO: CORTA GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS. | UND | 40  |
| 141 e 142 | FIADA PARA MIDA 6M X 6M E ESTRUTURA METÁLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20  |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade e créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

• Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade da contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor do que o acima do preço do adjudicatário; ou

1.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.1.1 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do ITEM 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.1.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do ITEM 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no ITEM 6.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência na ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.1 Condição infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo iníquo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções.

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa

i) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

ii) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.7 Provisamente no encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades do impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as circunstâncias do caso concreto.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os dados que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.4.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle de fato ou de direito, com o Contratado, observadas, em todos os casos, a contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Unidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.4.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SI-GI-S/MI nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.6. O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento, conforme data do relatório da pesquisa em anexo.

9.7. Após o interregno de um ano, e independentemente do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obras iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.9. No caso de atraso na divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada sobre a última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.9.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

### **Recebimento**

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

10.4. Na hipótese de os materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Contratada deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/art143](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/art143)), comunicando-se à empresa para emissão da Nota Fiscal que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º §5º da Instrução Normativa SI-GI-S/MI nº 11/2022.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratação de decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassarem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/art75](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/art75)).

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato de órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;

• o valor a pagar, e

10.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato/2019/2021/lei/l14133.htm/art68](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato/2019/2021/lei/l14133.htm/art68));

10.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. Caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

#### Prazo de pagamento

10.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### Forma de pagamento

10.17 A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

#### 11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

11.1.1 Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os qualificações da contratação definidas.

11.1.3 Conduzir eventuais negociações dos preços registrados, e

11.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

11.2.2 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do não cumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1 A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 Manter durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, e os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

12.2 A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

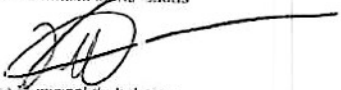
12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

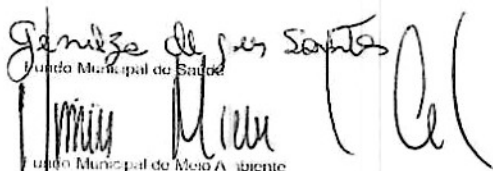
12.4 Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrição a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

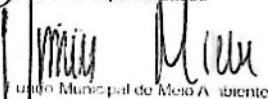
#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabalana/SP, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

13.2 - Para se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
Prefeitura Municipal de Balneária

  
Junta Municipal de Saúde

  
Junta Municipal de Meio Ambiente

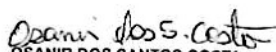
  
Superintendência de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

I. Salvayna Cav. de Jesus

II. Carla da Mota Santos

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
OSANIR DOS SANTOS COSTA  
GESTORA DO FMAS

ALUBAN EVENTOS LTDA.  
07.600.561/0001-70

Assinado de forma digital por:  
OSANIR DOS SANTOS COSTA  
51851157553

Dados: 29/05/2025 11:39:11

Assinado de forma digital por:  
GLEISCANY AIALA ALMEIDA

9792193910  
Dados: 26/05/2025 14:23:43